



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 472

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2012

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal da Educação	1
Secretaria Municipal da Saúde	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	6
Procuradoria Geral do Município	6

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2012

Processo nº 2011044725. Órgão Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: contratação de serviços gráficos (confeção de revistas). Empresa Vencedora: A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 07.579.663/0001-51, itens: 01 e 02, valor global R\$ 16.139,00 (dezesesseis mil, cento e trinta e nove reais). Data da realização: 22/02/2012.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012

Processo nº 2011049991. Órgão Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: aquisição de plaquetas (em alumínio anodizado) para patrimoniar bens permanentes. Empresa Vencedora: ETIQUESUL INDÚSTRIA METARLÚRGICA E GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 79.037.818/0001-39, item: 01, valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da realização: 10/02/2012.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 138 de 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Marina Célia Colavite, matrícula funcional nº 312561, cargo: PII, função: Professora de Séries Iniciais, para a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 23/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60,

código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 139 de 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Francisca Teixeira de Sousa, matrícula funcional nº 968931, cargo: PI, função: Professora de Séries Iniciais, para a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 23/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 140 de 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, matrícula funcional nº 413000928, cargo: PII, função: Técnico (a), para a Assessoria de Legislação, Normas e Conselhos - SEMED, código de lotação nº 29.1.3, a partir de 25/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 141 de 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Naires Alves Lima, matrícula funcional nº 999231, cargo: PII, função: Supervisora Pedagógica, para o CMEI Pequeno Príncipe, código de lotação nº 29.3.19, a partir de 24/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 142 de 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Douglas Xavier de Souza, matrícula funcional nº 413005848, cargo: PII, função: Professor de Séries Finais, para a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 24/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 145 de 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Alysson Carlos Ribeiro Gomes, matrícula funcional nº 310681, cargo: PII, função: PSF – Educação Física, para a Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, código de lotação nº 29.2.18, a partir de 24/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 146 de 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Suely da Silva Oliveira Valadares, matrícula funcional nº 259611, cargo: Auxiliar Administrativo, função: Auxiliar Administrativo, para a Escola Municipal Lucas Ruan Araujo Alves, código de lotação nº 29.2.41, a partir de 25/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 157 de 09 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Nilza de Nazaré Lima de Oliveira, matrícula funcional nº 413006499, cargo: PI, função: Professora de Séries Iniciais, para a Escola Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo Interino

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

Francisca Brandão Ramalho, código de lotação nº 29.2.18, a partir de 25/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 211 de 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Soraya Cavalcante de Matos Messias, matrícula: 413006231, cargo: PI, para exercer a função de Secretária Geral, lotada no CMEI Cantinho da Alegria, código lotação: 29.3.21, a partir de 01/01/2012.

Art. 2º Conceder 35% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e três dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 212 de 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Sandra Maria Oliveira de Sá, matrícula funcional nº 413006573, cargo: PI, função: Bibliotecária, para a Escola Municipal Lucas Ruan, código de lotação nº 29.2.41, a partir de 01/02/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 213 de 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino, matrícula funcional nº 130051, cargo: PII, função: Técnico, para a SEMED – Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 214 de 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Valdinei Alves da Silva, matrícula funcional nº 413003631, cargo: Vigia, função: Vigia diurno, para a Escola Municipal Maria Rosa, código de lotação nº 29.2.27, a partir de 31/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 215 de 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Evany Rodrigues de Souza, matrícula funcional nº 413006818, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para a CMEI Ciranda Cirandinha, código de lotação nº 29.3.7, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 217 de 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Claudinéia Pereira de Carvalho, matrícula funcional nº 313971, cargo: PII, função: Supervisora Educacional, para a Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 218 de 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Carlos Henrique de Sousa Luz, matrícula funcional nº 413006726, cargo: PI, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, código de lotação nº 29.2.8, a partir de 25/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 219 de 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Raimundo Nonato Rodrigues de Souza, matrícula funcional nº 413006495, cargo: Vigia, função: Vigia noturno, para a CMEI Sonho Encantado, código de lotação nº 29.3.17, a partir de 23/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2012

ESPECIE : Contrato de fornecimento de alimentos
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro
CONTRATADO: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas
OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar
VALOR: R\$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 06.02.2012 a 06.08.2012
BASE LEGAL: Processo nº 2012/02869 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2012

ESPECIE : Contrato de fornecimento de alimentos
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro
CONTRATADO: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas
OBJETO: Fornecimento Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 06.02.2012 a 06.08.2012
BASE LEGAL: Processo nº 2012/02869 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2012

ESPECIE : Contrato de fornecimento de alimentos
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro
CONTRATADO: João Francisco Silva
OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar
VALOR: R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais)
VIGENCIA: 06.02.2012 a 06.08.2012
BASE LEGAL: Processo nº 2012/02869 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2012

ESPECIE : Contrato de fornecimento de alimentos
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro
CONTRATADO: Regina Antonia Souza Nepomuceno
OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 06.02.2012 a 06.08.2012
BASE LEGAL: Processo nº 2012/02869 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

ASSOCIAÇÃO APOIO DO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO PASTOR MOISÉS MARTINS DA ROCHA, Pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 504 Sul Al 11 Lt.02 Plano Diretor Sul, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.245/0001-78 representado neste

ato pela Presidente da Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Educandário Evangélico Pastor Moisés Martins da Rocha a Senhora Maria Aluiza Guedes Leandro, CPF: 147.693.601-34 no uso de sua prerrogativas legais, conforme Portaria nº 0062 de 19 de janeiro de 2012 considerando o disposto no artigo 4º da Lei 11.947/2009 e na resolução FNDE nº 38/2009, vem realizar chamada pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao entendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 15/03/2012 a 15/03/2013.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos de FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –PRONAF, organizado em grupos formais e informais.

DO PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS – OS Grupos Formais e/ou informais deverão apresentar deste, até o dia 15/03/2012, no horário de 8hs às 12hs, no Educandário Evangélico Pastor Moisés Martins da Rocha com sede na Quadra 504 Sul Al 11 Lt.02 Plano Diretor Sul.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS; Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva Unidade Educacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O Edital de Licitação poderá ser obtido no Educandário Evangélico PR. Moisés Martins da Rocha Telefone: (63) 3214-5015 ou (63) 8471-0974 no horário de 8 às 12hs, de segunda a sexta feira.

Palmas, 27 de fevereiro de 2012.

Maria Aluiza Guedes Leandro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A Unidade Educacional ACE Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua T.08 Quadra 02, Lt 07 Setor Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº12981736/0001-77, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Licitação Priscilla Billig, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 003 de 17 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem através da ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março a junho.

FONTE DE RECURSOS – Recursos provenientes do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0069.2371 e 03.2900.12.306.0074.2391; Natureza da despesa: 3.3.50.43; Fonte: 0201.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais;

DO PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA – Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 09/03/2012, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 horas, na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, com sede na Rua T.09 Quadra 02 Lote 07 Setor Sul, Fone: (63) 3225-2588.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS – os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS: a presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, telefone:

(63) 3225-2588, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Priscilla Billig
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Francisco Galvão da Cruz QD.49 S/Nº - Taquaralto – CEP: 77.270-000 - Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.923.535/0001-05, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Licitação da APM da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, senhor Francisco de Assis Barbosa Reis, CPF 291.107.343-68, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 001 de 10 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2012, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 12/03 a 20/12/2012. Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos – Habilitação e Projeto de Venda: os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 12/03/2012, no horário de 07:30 às 17:30 horas, na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, com sede na AV. Francisco Galvão da Cruz Qd. 49 S/ Nº - Taquaralto Palmas-TO, FONE: (63) 3571-6272/1499.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Unidade Escolar Luiz Rodrigues Monteiro, telefone: (63) 3571-6272/1499, Horário de 07:30 às 17:30, de segunda a sexta feira ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132. Francisco de Assis Barbosa Reis, Presidente da Comissão Permanente da Chamada Pública.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão de Licitação da APM

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DO EDITAL nº. 01, de 07 de fevereiro de 2012

A Secretaria Municipal de Saúde estabelece e torna pública as normas do novo regulamento de Chamada Pública de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para contratação sob o sistema de Credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, com as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, com o Decreto nº 132/98, com a Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, com a Portaria GM nº 1034/2010, com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

O objetivo da emissão deste Novo Regulamento é constar em um único Edital o rol dos serviços de saúde passíveis de contratação complementar na iniciativa privada pelo sistema de Credenciamento, não implicando a letra nova em alterações nas condições financeiras, tampouco nos critérios de concorrência das

empresas interessadas, aspectos preestabelecidos nos Editais anteriores e praticados atualmente pelos contratos vigentes.

Fica revogado o Edital nº 03/2008, de 16 de maio de 2008 – Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas, procedimentos cirúrgicos, exames e atendimentos multiprofissionais e alterações.

Os Contratos vigentes, firmados anteriormente à emissão deste instrumento sujeitar-se-ão à presente norma, cuja migração não representará qualquer prejuízo às empresas contratadas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de setembro de 2011, podendo ser obtido na home page do Município de Palmas www.palmas.to.gov.br ou nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento, localizada na Quadra 103 Sul Rua SO-07 Lote 03 e 05, Edifício Dona Yayá – Centro, Cep: 77015-030 - Palmas – To.

Palmas-TO, 07 de fevereiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Portaria N º 009/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 5020555/2005, do lote 04 da Al. Mato Grosso QD-14 em nome da empresa: GESSO NOGUEIRA LTDA CNPJ nº 01.673.055/0001-25

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, lote 04 da Al. Mato Grosso QD-14, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

Portaria N º 010/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 11828/2008, dos lotes 18 e 20 da Al. Pernambuco QD-21 em nome da empresa: URUNÁUTICA IND. E COM. LTDA CNPJ nº 09.435.487/0001-00

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, lotes 18 e 20 da Al Pernambuco QD-21, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, NOTIFICA Edilson Meireles, representante legal da empresa EDILSON MEIRELES, a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, para sanear as irregularidades apontadas no processo Nº 17530/2007 e providenciar em 48 horas o início da Construção da obra de acordo com o Decreto 188/2006.

O não cumprimento implicará automaticamente no cancelamento do processo, conforme parecer da PGM-ACTPI nº 256/2011.

Palmas, 24 de fevereiro de 2012

MAURO BOAVENTURA DE SOUZA
Diretor do Des. Comercial e Industrial

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Jonathas Sepulvida Silva Junior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Jonathas Sepulvida Silva Junior, matrícula nº 26816, Agente de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços públicos, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO/GAB/SEC Nº 823/2011, de 30 de julho de 2011, Autos do Processo nº 8910/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano

Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Geraldo Moura de Oliveira Junior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Geraldo Moura de Oliveira Junior, matrícula nº 29851, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços públicos, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO/GAB/SEC Nº 823/2011, de 30 de julho de 2011, Autos do Processo nº 8914/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo Pedro Marques de Alencar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Pedro Marques de Alencar, matrícula nº 14654, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços públicos, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO/GAB/SEC Nº 823/2011, de 30 de julho de 2011, Autos do Processo nº 8907/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Oscar Santos Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Oscar Santos Gomes, matrícula nº 16390, Agente de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços públicos, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO/GAB/SEC Nº 823/2011, de 30 de julho de 2011, Autos do Processo nº 8908/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano

Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Edvaldo Valério da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Edvaldo Valério da Silva, matrícula nº 25692, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços públicos, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO/GAB/SEC Nº 823/2011, de 30 de julho de 2011, Autos do Processo nº 8917/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Edney Ferreira Santa Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Edney Ferreira Santa Cruz, matrícula nº 26127, Agente de Paisagismo e Arborização, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços públicos, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO/GAB/SEC Nº 823/2011, de 30 de julho de 2011, Autos do Processo nº 30850/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Andréia Dias Nóbrega.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Andréia Dias Nóbrega, matrícula nº 25.246, Professora -PII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 1.903/GAB/SEMED, de 17 de agosto de 2010, Autos do Processo nº 14061/2010, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza

Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Rafaela Dias Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Rafaela Dias Siqueira, matrícula nº 256591, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 023/2011 -CGMP, de 25 de julho de 2011, Autos do Processo nº 32880/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Doralei Magalhães Dorneles.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Doralei Magalhães Dorneles, matrícula nº 31054, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO SEDUH/GAB Nº 1.228/2011, de 16 de setembro de 2011, Autos do Processo nº 37414/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Alexandre Augusto Costa Pinheiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Alexandre Augusto Costa Pinheiro, matrícula nº 413004303, Professor-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2.525/GAB/SEMED, de 12 de agosto de 2011, Autos do Processo nº 34735/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Franklin Kennedy Ferreira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Franklin Kennedy Ferreira da Silva, matrícula nº 68770, Agente do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme DESPACHO/DRH/SEPLAG/Nº 098/2012, de 11 de janeiro de 2012, Autos do Processo nº 243/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Ailton Pereira Duarte.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Ailton Pereira Duarte, matrícula nº 13242, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO/SEPLAG/GAB /Nº 1167/2011, datado de 17 de outubro de 2011, Autos do Processo nº 44596/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Luiz Cerqueira Fialho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Luiz Cerqueira Fialho, matrícula nº 14439, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO/SEINF/GAB/Nº 639/2011, de 21 de novembro de 2011, Autos do Processo nº 49081/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Cícero Pereira de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Cícero Pereira de Almeida, matrícula nº 162961, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme MEMO Nº 93/2011/GAB/ASSEJUR, de 30 de agosto de 2011, Autos do Processo nº 38050/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 131, III, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Edivaldo Araújo de Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Edivaldo Araújo de Castro, matrícula nº 16079, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme MEMO Nº 90/2011, de 30 de agosto de 2011, Autos do Processo nº 38027/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Eliomar Barbosa de Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Eliomar Barbosa de Araújo, matrícula nº 261741, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme MEMO Nº 94/2011/GAB/ASSEJUR, de 30 de agosto de 2011, Autos do Processo nº 38048/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 131, III e VII, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Hartemis Milhomem Valadares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Hartemis Milhomem Valadares, matrícula nº 330771, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme MEMO Nº 86/2011/GAB/ASSEJUR, de 24 de agosto de 2011, Autos do Processo nº 34637/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 132, I, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Ivo Kopke da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Ivo Kopke da Silva, matrícula nº 161731, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme MEMO Nº 97/2011/GAB/ASSEJUR, de 12 de setembro de 2011, Autos do Processo nº 38528/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 131, III e X, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Vanderlei Magalhães dos Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Vanderlei Magalhães dos Reis, matrícula nº 134741, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme MEMO Nº 85/2011/GAB/ASSEJUR, de 24 de agosto de 2011, Autos do Processo nº 34832/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 132, I, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PROCESSO N.º : 1891/2012

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO N.º 11/2012. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n.º 1891/2012, Parecer jurídico n.º 304/2012, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 79, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei n.º 1755, de 25 de novembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa EDITORA NDJ LTDA objetivando a assinatura dos boletins BDA – Boletim de

Direito Administrativo, BDM – Boletim de Direito Municipal e BLC – Boletim de Licitações e Contratos, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais), de interesse da Procuradoria Geral do Município, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 2300.04.122.0128.2903, Natureza da Despesa: 33.90.39, Ficha: 20120061.

PALMAS/TO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2012.

Antônio Luiz Coelho
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros para participarem da Sessão a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2011, às 14:00 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

1. Deliberação acerca do encaminhamento de Minuta de Decreto referente aos processos de execução fiscal em que fora reconhecida a prescrição por parte do Poder Judiciário;

2. Análise da Minuta de Decreto inerente à disponibilização dos honorários advocatícios devidos à Procuradoria Geral do Município.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Presidente do Conselho



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

